



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 2.004 / 2017.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais para o ano de 2017, divulga os feriados nacionais e municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, VII da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 330/81,

DECRETA:

Art. 1º - Os pontos facultativos e os feriados municipais e nacionais para o ano de 2017, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, serão conforme descritos na tabela a seguir, em ordem de dia/mês, acontecimento, Feriado/Ponto Facultativo:

Dia / Mês	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01/01 – Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
27/02 – Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
28/02 – Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
19/03 – Domingo	Dia de São José	Feriado Municipal
14/04 – Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa	Feriado Municipal
16/04 – Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
21/04 – Sexta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05 – Segunda-Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
09/06 – Sexta-Feira	Emancipação do Município	Feriado Municipal
15/06 – Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
16/06 – Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07/09 – Quinta-Feira	Independência	Feriado Nacional
08/09 – Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
12/10 – Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13/10 – Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
28/10 – Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11 – Quinta-Feira	Finados	Feriado Nacional
03/11 – Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
15/11 – Quarta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25/12 – Segunda-Feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - Excetuam-se das disposições deste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis aos serviços públicos municipais.

Art. 3º - As instituições educacionais da Rede Pública Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal